



COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS
COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO
ATA Nº 06/2024 - CF
AValiação de Candidata a Recondução como Membro do Conselho Fiscal - Titular
PROCESSO SEI Nº 48035.000851/2024-67

Com a finalidade de auxiliar os acionistas sobre o preenchimento dos requisitos e a ausência de vedações para a recondução de membro do Conselho Fiscal - Titular da Cia. de Pesquisa de Recursos Minerais – CPRM - Serviço Geológico do Brasil, em observância ao que estabelece o art. 118 do Estatuto Social da CPRM, aprovado pela Assembleia Geral, em 12 de janeiro de 2024, e da competência expressa no item "a" do inciso I do art. 120, que transcrevemos:

"Art. 120 - Compete ao Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração:

I - opinar, de modo a auxiliar:

a) os acionistas na indicação de membros do Conselho Administração e Conselheiros Fiscais, sobre o preenchimento dos requisitos e a ausência de vedações para as respectivas eleições";

Assim, em atendimento ao disposto no art. 10 da Lei nº 13.303/16 c/c o inciso I do art. 21 do Decreto nº 8.945/16, analisamos a documentação apresentada pela candidata, conforme adiante exposto:

I) INFORMAÇÕES DA CANDIDATA E DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

Nome : FLAVIA FILIPPI GIANNETTI

CPF: [REDACTED]

Cargo para a qual foi indicada: Membro Titular do Conselho Fiscal (Recondução)

Formação acadêmica: Ciências Econômicas - Universidade de Brasília - 1997. (1993748)

Documentos apresentados:

OFÍCIO SEI Nº 19239/2024/MF, de 27 de março de 2024; (1991556)

Formulário "D" - Cadastro de Conselheiro Fiscal – Empresa de Menor Porte, preenchido e assinado pelo candidato. (1993719)

Relatório "SINC-Sistema Integrado de Nomeações e Consultas – Consulta Aprovação Prévia de Indicações para Administradores e Conselheiros Fiscais"; (1993722)

Termo de Autorização de Tratamento de Dados; (1993720)

Termo de Autorização de Acesso a Dados - Informações do Processo SEI; (1993751)

Curriculum Vitae. (1993748)

Registre-se que o Comitê consultou as certidões emitidas pelo Tribunal de Contas da União (Negativa de Contas Julgadas Irregulares) e Negativa de Inabilitados para a função pública; Certidões de nada consta da CGU (Correcional CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM e Correcional-ePAD e CGU PAD); e Certidão da Justiça do Trabalho – de Débitos Trabalhistas, todas regulares.

II) ANÁLISE DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE

Após análise da documentação, do formulário apresentado e documentos citados acima, este Comitê concluiu, de forma unânime, que a candidata indicada para recondução ao cargo de Conselheira Fiscal Titular, atende os requisitos obrigatórios para o exercício do cargo e da ausência de vedações, conforme artigo 56 do Decreto nº 8.945, de 27/12/2016.

Ressaltamos que a experiência profissional que habilita a candidata ao cargo indicado está prevista no inciso III, letra “a” do artigo 56 do Decreto 8.945/16.

Rio de Janeiro, 04 de abril de 2024.

Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da CPRM

Breno Zaban Carneiro

Hemeline Lúcia Camata Soares

Palmiro Franco Capone



Documento assinado eletronicamente por **Breno Zaban Carneiro, Membro do Comitê de Elegibilidade**, em 04/04/2024, às 21:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PALMIRO FRANCO CAPONE, Membro do Comitê de Elegibilidade**, em 08/04/2024, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hemeline Soares, Membro do Conselho de Administração**, em 15/04/2024, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.sgb.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **1999119** e o código CRC **A82CE1B0**.